



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029
www.pirangi.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3725/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.085/2026, de 29 de abril de 2026;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Municipal (Lei nº 3.065, de 10 de dezembro de 2025), no valor de **R\$.214.999,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais)**, a ser distribuído na classificação econômica e funcional:

02 – PODER EXECUTIVO				
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
18.541.0130.1.001.0000 – Aquisição de Caminhão para Coleta Seletiva				
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$.214.999,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 100.188	Fonte STN 1.701

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, especificamente oriundo de transferência do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 29 de abril de 2026.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração